



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 16 / 2023

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Asussaoria Jurídica Lustiça e Rodação Finanças e Orçament

Egrégio Plenário,

Bala das Bessões, em

O presente Projeto de Lei tem por objetivo trazer, para o plano normativo, a questão da saúde mental como medida a ser priorizada, debatida e estruturada pelas políticas públicas do nosso município, diante da sua relevância e protagonismo assumidos na área da saúde.

Em uma época que as taxas de suicídios, depressão e ansiedade tem crescido de forma exponencial em todo o mundo, segundo dados do Ministério da Saúde de todos os países, a campanha **Janeiro Branco**, justifica-se como importante ação preventiva em relação a essas graves questões e, fundamentalmente, como necessária campanha voltada à promoção de mais saúde mental nas vidas das pessoas e na universalização dos conhecimentos relacionados a esse objetivo.

Fazer do mês de Janeiro, o mês que abre as portas para o novo ano, o marco temporal estratégico para o conhecimento, debate e planejamento pró Saúde Mental, a fomentar reflexões nos indivíduos acerca de suas vidas, sentido e propósito, qualidade dos relacionamentos, o quanto conhecem sobre si mesmos, suas emoções, seus pensamentos e sobre os seus comportamentos, prevenindo o adoecimento mental e consequentemente, promovendo a Saúde Emocional, que salva vidas!

Sensibilizar as mídias, as instituições sociais, públicas e privadas, e os poderes constituídos, públicos e privados, em relação à importância de projetos estratégicos, políticas públicas, e iniciativas socioculturais emprenhados em valorizar e em atender as demandas individuais ou coletivas, direta ou indiretamente, relacionadas aos universos da Saúde Mental.





Por derradeiro , em razão da relevância do tema tratado no presente projeto de lei, somado à mudança de paradigma da questão relativa à saúde mental, em virtude de seu protagonismo dentre as novas doenças do século, a discussão do presente projeto de lei e sua posterior aprovação é medida de resgate da dignidade da população acometida pela doença , além de dever indeclinável do Poder Público na sua constitucional função de promoção da saúde e bem estar da população .

Nestes termos, submete-se o Projeto de Lei ora apresentado à apreciação dos Nobres Pares, por sua importância e alcance social, na certeza que no deliberado dessa Casa de Leis, será aprovado na forma regimental.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 13 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ANJOS SIQUEIRA

Vereador - PSDB



PROJETO DE LEI Nº 16 /2023

Dispõe sobre a Instituição da Campanha Janeiro Branco, mês de conscientização à Saúde Mental e dá outras providencias.

The Management of the Control of the

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

- **Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Mogi das Cruzes, o mês da conscientização à Saúde Mental Janeiro Branco.
- **Art. 2º -** No mês "Janeiro Branco", segundo critérios de oportunidades e conveniência, realizar-se á campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes ações:
- I Estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;
- II Promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;



III – Incluir nos eventos, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

conscientização de toda a sociedade;

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 13 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ANJOS SIQUEIRA

Vereador – PSDB





PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei 16/23

De iniciativa legislativa do Vereador **GUSTAVO ANJOS SIQUEIRA**, a proposta em estudo dispõe sobre a instituição da Campanha Janeiro Branco, mês de conscientização à Saúde Mental e dá outras providências

A proposta do nobre vereador é trazer para o plano normativo, a questão da saúde mental como mediada a ser priorizada, debatida e estruturada pelas políticas públicas do nosso município, diante da sua relevância e protagonismo assumidos na área da saúde.

A iniciativa prevê fazer do mês da Janeiro, início de cada ano, o marco temporal estratégico para o conhecimento, debate e planejamento pró-Saúde Mental nas vidas das pessoas e na universalização dos conhecimentos relacionados a esse objetivo.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades inerentes a esta Comissão, nos termos do Art. 38, I da Resolução 05/2001, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua NORMAL TRAMITAÇÃO.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 11 de abril de 2023.

FERNANDA MORENO

Presidente da Comissão de Justiça e Redação — Relatora

JOHNROSS TONES LIMA

IDUIGUES ERREIRA MARTINS

Membro

CARLOS LUCARESKI

Membro

MILTON LINS DA SILVA





PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº16/23

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador GUSTAVO ANJOS SIQUEIRA, a propositura dispõe sobre a INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA JANEIRO BRANCO, mês de conscientização à Saúde Mental e dá outras providências.

Em suma, o Nobre Vereador justifica que a presente propositura tem por objetivo trazer, para o plano normativo, a questão da saúde mental como medida a ser priorizada e estruturada pelas políticas públicas do município.

A iniciativa prevê fazer de janeiro o mês que abre as portas para o novo ano, com programas de debates e reflexões afim de promover a saúde mental na sociedade, e melhorando a saúde emocional para salvar vidas.

Houve parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, que opina pela Normal Tramitação.

Assim, analisando a presente propositura, ausente os óbices de natureza financeira e orçamentária e nos aspectos peculiares atinentes a esta comissão, opinamos por sua NORMAL TRAMITAÇÃO.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 25 de abril de 2023

VITOR SHOZO EMORI

Presidente

MAURINO JOSÉ DA SILVA

Membro

OSVALDO A. SILVA

Membro

OTTO FÁBIO F. REZENDE

Membro

JOSE LUIZ FURTADO





PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Projeto de Lei nº 16 / 2023

A presente proposta de iniciativa legislativa do **Vereador Gustavo Anjos Siqueira**, dispõe sobre a instituição da "Campanha Janeiro Branco", no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Em síntese, o Projeto de lei em destaque tem como objetivo principal a realização de campanhas de esclarecimentos, bem como ações educativas e preventivas que visem a difusão da conscientização a respeito da saúde mental; Sendo realizados os atos supracitados, anualmente, no mês de Janeiro.

Por sua vez, os pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, opinam pela normal tramitação.

Assim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 1° de junho de 2023.

PROF. EDUARDO HIROSHI OTA

Presidente – Relator

EDSON ALEXANDRE PÉREIRA

Membro

MILTON VINE DA SILVA

Membro

Membro

OSVALDO ANTONIO DA SILVA

RO MITSURO YOKOYA



Câmara Municipal de Mogi das C

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583 E-mail: cmmc@cmmc.com.br

COMISSÃO DE SAÚDE, ZOONOSES E BEM-ESTAR ANIMAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 16/2023

Autoria: Vereador Gustavo Anjos Siqueira (PSDB)

Assunto: Dispõe sobre a Instituição da Campanha Janeiro Branco, mês de conscientização à Saúde Mental e dá outras providências.

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador Gustavo Anjos Siqueira (PSDB), a propositura ora em análise nesta Comissão visa instituir no âmbito do nosso Município, a "Campanha Janeiro Branco", no âmbito do Município de Mogi das Cruzes.

O ilustre parlamentar apresentou pormenorizada exposição de motivos no texto da justificativa da propositura ora em análise, demonstrando com clareza os justos e meritórios objetivos do Projeto de Lei em comento que tem como primordial finalidade a realização de campanhas de esclarecimentos à população, bem como a realização de ações educativas e preventivas que visam a difusão da conscientização a respeito da saúde mental, como medida a ser priorizada e estruturada pelas políticas públicas do nosso município.

A propositura prevê a realização desta importantíssima Campanha no primeiro mês do ano, dedicando todo o Mês de Janeiro à conscientização sobre os cuidados com a saúde mental.

Ato contínuo, a presente propositura foi encaminhada à COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR), que manifestou-se por unanimidade dos seus Membros, pela NORMAL TRAMITAÇÃO (fl. 05), acerca dos aspectos jurídicos apresentados em seu texto.

A seguir, o Projeto de Lei em epígrafe, prosseguiu seu rito regimental e foi encaminhado à COMISSÃO PERMANENTE DE FINANCAS E



Câmara Municipal de Mogi das C

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583 E-mail: cmmc@cmmc.com.br

ORÇAMENTO (CFO), que exarou substancioso parecer pela NORMAL TRAMITAÇÃO (fls. 06 e 07) do Projeto de Lei em epígrafe, também de maneira unânime.

Prosseguindo o rito regimental, a presente propositura ingressou na COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO que, também exarou parecer unânime pela NORMAL TRAMITAÇÃO, como o que se demonstra encartado às fls. 08 da referida propositura.

Diante do ora relatado e reconhecendo a importância e relevância da Campanha "Janeiro Branco", como forma de construir, fortalecer e disseminar a cultura da saúde mental e emocional e chamar a atenção da população mogiana para as questões e necessidades relacionadas à saúde mental e emocional das pessoas, visando também a desmistificação dos muitos tabus que envolvem o tema e aprofundados nos aspectos e peculiaridades atinentes à esta COMISSÃO DE SAÚDE, ZOONOSES E BEM-ESTAR ANIMAL, o nosso PARECER É PELA NORMAL TRAMITAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 16/2023, de autoria do Nobre Vereador Gustavo Anjos Siqueira.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 03 de Julho de 2023.

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE (PSD)

PRESIDENTE – RELATOR

Ill Til. ARL

EDSON ALEXANDRE PEREIRA (MDB)

JOSÉ FRANCIMARIO V. DE MACEDO(PL)

Mem\bro

Membro

MAURINO JOSÉ DA SILVA (PODEMOS)

JOSÉ LUIZ FURTADO (SEM PARTIDO)

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE **MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 293/2023 - Gpe

CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito do Município de Mogi das

À Sua Excelência

NESTA

Mogi das Cruzes, 02 de agosto de 2023

9905 / 2023

09/08/2023 15:43

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OF. N° 293/2023 - PROJETO DE LEI N° 16/2023 DE AUTORIA DO VER. GUSTAVO ANJOS SIQUEIRA QUE INSTITUI A CAMPANHA JANEIRO BRANCO E OUTROS

Conclusão: 30/08/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

Senhor Prefeito:

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar os autógrafos de projetos de leis, abaixo descritos, os quais mereceram aprovação no Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada na data de 1° de agosto de 2023, a saber:

- Projeto de Lei nº 13/2023, de autoria do Nobre Vereador MARCELO PORFÍRIO DA SILVA, que dispõe sobre denominação de via pública que específica e, dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 16/2023, de autoria do Nobre Vereador GUSTAVO ANJOS SIQUEIRA, que institui a Campanha Janeiro Branco, mês de conscientização à Saúde mental e, dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 42/2023, de autoria do Nobre Vereador JONHROSS JONES LIMA. que dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal do Instituto Crescer e, dá outras providências.

Atenciosamente,

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara



MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N° 16, de 14 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a instituição da Campanha JANEIRO BRANCO, mês de conscientização à saúde mental e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, DECRETA:

- Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, o mês da conscientização à Saúde Mental JANEIRO BRANCO.
- Art. 2° No mês de "JANEIRO BRANCO', segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-á campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes ações:
- I estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;
- II promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;
- III incluir nos eventos, ações e atividade que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando conscientização de toda a sociedade.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 1° de agosto de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARÇOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara



MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



MAURO DE ASSIS MARGARIDO

1º Secretário

JULIANO MALAQUIAS BOTELHO

2° Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 1° de agosto de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador GUSTAVO ANJOS SIQUEIRA)



OFÍCIO Nº 1628/2023 - SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 28 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan** Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico **Nesta**

Assunto: Projeto de Lei nº 16/2023

Senhor Presidente.

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício nº 293/2023-GPe, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 9.905/2023, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei em epígafe, de autoria do nobre Vereador Gustavo Anjos Siqueira, que dispõe sobre a instituição da Campanha Janeiro Branco, mês de conscientização à saúde mental, e dá outras providências.

Após a regular tramitação nessa Colenda Câmara Municipal e as manifestações dos órgãos competentes desta Municipalidade, conforme trâmites inerentes ao processo legislativo na forma usual, expressa-se a devida congratulação pela iniciativa e pela correspondente produção legislativa, que certamente se revelará de curial importância para o alcance dos fins acima comentados.

Posto isso, com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exino. Senhor Prefeito e nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número 7.969/2023.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

Rubens Pedro de Oliveira Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm - 13.105



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES





Ofício n° 346/2023-GPe

Mogi das Cruzes, 31 de agosto de 2023

À Sua Excelência, o Senhor

CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito do Município de Mogi das Cruzes

NESTA.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que a Egrégia Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decretou e a Presidência, por este subscritor, promulgou as seguintes Leis n°s:

- 7.968, de 28 de agosto de 2023, que dispõe sobre denominação de via pública, sendo autógrafo advindo de <u>Projeto de Lei n° 13/2023</u> de autoria do Nobre Vereador: MARCELO PORFÍRIO DA SILVA.
- 7.969, de 28 de agosto de 2023, que institui a Campanha "Janeiro Branco", mês de conscientização à Saúde Mental, sendo autógrafo advindo de <u>Projeto de Lei</u> nº 16/2023 de autoria do Nobre Vereador: GUSTAVO ANJOS SIQUEIRA.
- 7.970, de 28 de agosto de 2023, que dispõe sobre denominação de logradouro público, sendo autógrafo advindo de <u>Projeto de Lei n°76/2023</u> de autoria do Nobre Vereador: CLODOALDO APARECIDO DE MORAES.
- 7.971, de 28 de agosto de 2023, que institui o "Dia Municipal do Coletor de Lixo", sendo autógrafo advindo de <u>Projeto de Lei nº 75/2023</u> de autoria do Nobre Vereador CARLOS LUCAREFSKI.

Segue anexo ao presente, os autógrafos das referidas leis.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de

consideração e apreço.

Atenciosamente.

10775 / 2023

05/09/2023 09:21

CAI: 275889

OS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROMULGAÇÃO DE LEI

OF. Nº 346/23 - PROMULGADA AS LEIS Nº 7968/23,

7969/23, 7970/23 E 7971/23

LEI n° 7.969, 28 de agosto de 2023

Dispõe sobre a instituição da Campanha "JANEIRO BRANCO", mês de conscientização à saúde mental e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

- Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, o mês da conscientização à Saúde Mental "JANEIRO BRANCO".
- Art. 2° No mês de "JANEIRO BRANCO', segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-ão campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes ações:
- I Estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;
- II Promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;
- III Incluir nos eventos, ações e atividade que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando conscientização de toda a sociedade.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 28 de agosto de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de agosto de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto, Vereador: GUSTAVO ANJOS SIQUEIRA)